



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

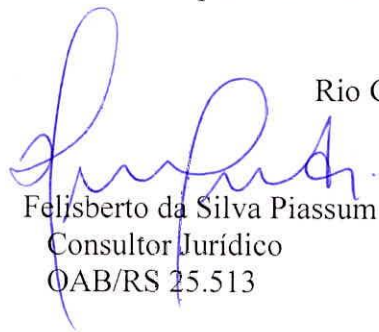
PARECER JURÍDICO

**EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI
DE VEREADOR 2/2022.**

Para nossa análise o projeto de lei acima epigrafado.

Encaminhado ao IGAM para análise este exarou Parecer pela inviabilidade pela via de iniciativa parlamentar, ao qual nos filiamos.

Rio Grande-RS, 16 de fevereiro de 2022.


Felisberto da Silva Piassum
Consultor Jurídico
OAB/RS 25.513


Roger Martins da Rosa
Superintendente jurídico
OAB/RS 65.589